



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



**CONTRATO Nº 187/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA A.
SOUZA LIMA EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **A. SOUZA LIMA EIRELI - ME**, com sede em Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 575 B, Comércio, CEP: 68.180-005, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.815.235/0001-37, representada neste ato por **Andréa Souza Lima**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 4497403-PC/PA 2ª via e CIC/MF nº. 611.997.102-53; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas**, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 285/2016.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **006/2016**- do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 285/2016**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- IV) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantem no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.
- V) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



- VI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- VIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- IX) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- X) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIV) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.
- XVI) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.
- XVII) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



XVIII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 13.234,98** (Treze mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito reais), conforme planilha de preços abaixo.

Projeto Atividade: 2073 - Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas						
Fonte: 010000						
LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda comercial média	4	und	Tilibra	R\$ 17,00	R\$ 68,00
2	Agenda telefônica de 35 páginas	1	und	Tilibra	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	Álcool – etílico hidratado 92,	10	und	Santa Cruz	R\$ 11,00	R\$ 110,00
4	Alfinetes com cabeça colorido	10	cx	Iara	R\$ 4,30	R\$ 43,00
5	Almofada para carimbo em tecido nas cores azul, preta e vermelho estojo plástico; dimensão aproximada 90 x 125 mm. Nº 03	4	und	Radex	R\$ 7,50	R\$ 30,00
8	Apontador de ferro p/lápis, lamina de aço temperado	5	und	Tris	R\$ 3,00	R\$ 15,00
9	Apontador de plástico com depósito	5	und	Tris	R\$ 2,50	R\$ 12,50
10	Apontador plástico redondo simples	5	und	Tris	R\$ 0,85	R\$ 4,25
12	Barbante em fibra de 100% algodão nº08 com 184 mts	5	rolo	São João	R\$ 23,00	R\$ 115,00
13	Barbante em fibra de 100% algodão nº6 com 184 mts	5	rolo	São João	R\$ 21,00	R\$ 105,00
19	Borracha branca nº20	5	und	Tris	R\$ 0,70	R\$ 3,50
20	Borracha branca nº40	5	und	Tris	R\$ 0,90	R\$ 4,50
31	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	20	und	Polycart	R\$ 7,60	R\$ 152,00
32	Calculadora a pilha media	2	und	Moure jar	R\$ 15,00	R\$ 30,00
34	Calculadora elétrica c/ 12 dígitos	2	und	Sharp	R\$ 325,00	R\$ 650,00
36	Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	10	cx	Trilux	R\$ 47,00	R\$ 470,00
37	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	5	cx	Trilux	R\$ 47,00	R\$ 235,00
38	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	2	cx	Trilux	R\$ 47,00	R\$ 94,00
39	Caneta hidrocor- estojo c/12 und	5	Estojo	Compactor	R\$ 34,00	R\$ 170,00
42	Cartolina cores variadas 50 cmx66cm	20	und	Vmp	R\$ 1,10	R\$ 22,00
43	CD R pct com 100	1	pct	Elgin	R\$ 147,00	R\$ 147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



44	CD- RW c/ capa	3	und	Elgin	R\$ 4,60	R\$ 13,80
45	Clip nº 2/0, em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/100 unidades	5	cx	lara	R\$ 3,25	R\$ 16,25
46	Clip nº 3/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	5	cx	lara	R\$ 4,35	R\$ 21,75
47	Clip nº 4/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	5	cx	lara	R\$ 5,45	R\$ 27,25
48	Clipes nº 8/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	5	cx	lara	R\$ 4,50	R\$ 22,50
49	Clips n 6/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	5	cx	lara	R\$ 4,00	R\$ 20,00
50	Cola branca 1 litro, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	3	und	Zas tras	R\$ 16,00	R\$ 48,00
53	Cola liquida branca frasco c/ 90gr, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	10	und	Zas tras	R\$ 2,70	R\$ 27,00
59	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	4	cx	Kit	R\$ 24,50	R\$ 98,00
62	E V A fino cores diversas	10	und	Kreative	R\$ 3,30	R\$ 33,00
63	E.V.A.grosso cores diversas	10	und	Kreative	R\$ 7,40	R\$ 74,00
67	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	30	und	Scrity	R\$ 0,65	R\$ 19,50
68	Envelope tam A4 diversas cores	50	und	Scrity	R\$ 0,82	R\$ 41,00
69	Envelope tamanho ofício	40	und	Scrity	R\$ 1,00	R\$ 40,00
70	Envelopes Grande Ouro	10	und	Scrity	R\$ 1,40	R\$ 14,00
76	Estilete Estreito de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 9mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	10	und	Kit	R\$ 2,20	R\$ 22,00
77	Estilete Largo de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	5	und	Kit	R\$ 3,20	R\$ 16,00
79	Extrator de grampo tipo espátula	3	und	Kit	R\$ 1,50	R\$ 4,50
81	Fita Adesiva (tipo Durex) em PVC; transparente; dimensões 12mm x 30m; embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	10	und	Embalando	R\$ 2,20	R\$ 22,00
82	Fita adesiva dupla face, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	10	und	Embalando	R\$ 5,70	R\$ 57,00
83	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	10	und	Embalando	R\$ 7,50	R\$ 75,00
84	Fita Adesiva Gomada; opaca; em polietileno; adesivo em resina de borracha natural; fabricação; rolo c/ dimensões de 50mm x 50m, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	5	und	Embalando	R\$ 6,00	R\$ 30,00
85	Fita adesiva larga marrom c/ dimensão de 48x 45 m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	10	und	Embalando	R\$ 7,45	R\$ 74,50
86	Fita adesiva larga transparente c/ dimensão de 12mm x 40m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	5	und	Embalando	R\$ 2,20	R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



87	Fita adesiva larga transparente c/ dimensão de 48 x 45 m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	5	und	Embalando	R\$ 9,90	R\$ 49,50
96	Grafite 07 cx c/12 grafites	2	und	Kit	R\$ 4,30	R\$ 8,60
98	Grampeador médio p/ grampo 26/6; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento.	3	und	Kaz	R\$ 23,00	R\$ 69,00
100	Grampeador p/20 fls. corpo metálico Reforçado p/ grampo 26/6	3	und	Kaz	R\$ 20,00	R\$ 60,00
101	Grampo p/ grampeador 106/6 c/ 3500 und galvanizado	5	cx	Kit	R\$ 19,00	R\$ 95,00
104	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/ 1000 unidades, contendo marca do fabricante.	10	cx	Kit	R\$ 4,80	R\$ 48,00
107	Isopor folha 10 mm	10	und	Isoeste	R\$ 6,50	R\$ 65,00
108	Isopor folha 15 mm	10	und	Isoeste	R\$ 7,50	R\$ 75,00
109	Isopor folha 20 mm	10	und	Isoeste	R\$ 8,50	R\$ 85,00
114	Lápis preto nº2 cx c/ 144 und	3	cx	Leo leo	R\$ 44,00	R\$ 132,00
115	Lapiseira grafite n.º 0,5mm; bico de aço.	2	und	Kit	R\$ 6,35	R\$ 12,70
116	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço.	2	und	Kit	R\$ 7,35	R\$ 14,70
117	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço.	3	und	Kit	R\$ 8,35	R\$ 25,05
118	Livro de ata - c/100 folhas	2	und	Tilibra	R\$ 17,50	R\$ 35,00
120	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm- 100 fls und	2	und	Tilibra	R\$ 18,00	R\$ 36,00
121	Livro de protocolo 104 folhas	4	und	Tilibra	R\$ 14,00	R\$ 56,00
123	Marcador de texto cor amarela cx. com 12 und	4	cx	Kit	R\$ 24,00	R\$ 96,00
124	Marcador de CD/DVD, cor preta	3	und	Kit	R\$ 3,20	R\$ 9,60
126	Marcador de texto cor verde cx c/ 12 und	5	cx	Kit	R\$ 24,00	R\$ 120,00
128	Papel 40 kg.	30	und	Alform	R\$ 3,00	R\$ 90,00
129	Papel A4 cx c/ 10 resmas	10	cx	Chamex	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
130	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	5	resma	Credeal	R\$ 44,00	R\$ 220,00
132	Papel Cartão cores diversas 40x50 cm	5	und	Vmp	R\$ 1,50	R\$ 7,50
142	Papel Ofício cx c/10 resma	10	cx	Chamex	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
143	Papel vergê 180G cores diversa cx c/ 50 fls	30	cx	Kaz	R\$ 25,00	R\$ 750,00
144	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo estreito, em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	25	und	Polycart	R\$ 11,50	R\$ 287,50
146	Pasta com elástico em material plástico	50	und	Polycart	R\$ 4,15	R\$ 207,50
156	Perfurador de papel para 15 folhas	3	und	Kit	R\$ 15,50	R\$ 46,50
157	Pilha (AAA) para GPS/Calculadora	12	und	Panasonic	R\$ 3,50	R\$ 42,00
158	Pilhas (D) p/ lanterna G cx 24 und	25	cx	Rayovac	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
160	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	20	und	Grampline	R\$ 4,80	R\$ 96,00
162	Pincel para quadro magnético cores diversas	12	und	Grampline	R\$ 6,50	R\$ 78,00
165	Prancheta A4	5	und	Kaz	R\$ 4,90	R\$ 24,50
166	Prancheta p/ papel ofício c/prendedor de papel material acrílico	3	und	Kaz	R\$ 13,00	R\$ 39,00
167	Prendedor de papel nº32	4	und	Kaz	R\$ 1,10	R\$ 4,40
168	Régua de 80cm	5	und	Walleu	R\$ 4,95	R\$ 24,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



169	Régua plástica transparente 30 cm c/ marcação cm e mm und	12	und	Walleu	R\$ 0,99	R\$ 11,88
170	Régua plástica transparente 50 cm c/ marcação cm e mm und	12	und	Walleu	R\$ 2,75	R\$ 33,00
172	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	2	cx	Vmp	R\$ 4,35	R\$ 8,70
173	Tinta p/ carimbo Preta 40 ml	1	und	Radex	R\$ 3,80	R\$ 3,80
174	Tinta p/ carimbo Azul 40 ml	1	und	Radex	R\$ 3,80	R\$ 3,80
175	Tinta p/ pincel atômico cor azul minimo 37 ml	6	und	Radex	R\$ 6,40	R\$ 38,40
176	Tinta p/ pincel atômico cor preta minimo 37 ml	6	und	Radex	R\$ 6,40	R\$ 38,40
177	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha minimo 37ml	6	und	Radex	R\$ 6,40	R\$ 38,40
TOTAL					R\$	13.234,98

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

6.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada secretaria** especificada no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo adquirido no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2016, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 006/2016 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pá, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 17 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

A. SOUZA LIMA EIRELI – ME
Andréa Souza Lima

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: